



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### **Requisito exigido no Edital N° 96, de 22/12/2014, publicado no D.O.U. de 24/12/2014, Seção III, Pg. 93 a 96**

I - Considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida assemelhada àquelas atribuídas ao cargo público pleiteado.

II - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

III - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

IV - Constatada, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá a processo administrativo disciplinar, cuja sanção poderá ser, entre outras, a perda do cargo público.

V - Sob hipótese nenhuma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões infra especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

VI - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, por ocasião da posse, deverá atender a uma das seguintes exigências:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho, acrescida de declaração original do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

b) Para exercício de atividade/instituição pública: Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Apresentação de cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços (ainda que voluntários ou cooperados) ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração original do contratante, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

d) Para serviço prestado como autônomo: entrega de recibos de pagamentos autônomos e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período com início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, acompanhado de Certidão original emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de tributos, I.E e ISS, no período a que se reporta a certidão;

e) No caso de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo, inseridos e instituídos em programas regulares de empresas privadas ou públicas: Apresentação de cópia autenticada de Certificado, acompanhadas de cópias das páginas com as anotações na CTPS ou cópia do Termo de Compromisso, bem como apresentação de certidão original, em papel timbrado e carimbo do CNPJ do órgão/empresa expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, onde conste a identificação dos responsáveis pelo projeto de estágio, o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

f) Experiência na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos: Apresentação de cópia autenticada de certificado de qualificação profissional, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, acompanhadas de cópias das páginas com as anotações na CTPS ou cópia do contrato de aprendizagem (contrato de trabalho especial), assim como a apresentação de certidão original, em papel timbrado e carimbo do CNPJ do órgão/empresa expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, contendo data completa de início e fim (dia, mês e ano), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.